



ATO TRT5 Nº 0069, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Suspende os prazos processuais nas Varas do Trabalho de Irecê e Jacobina, em virtude da necessária participação de servidores no Curso de Reciclagem em Trâmite Processual com foco na elaboração de minutas de despacho.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADORA NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a obrigatória participação dos servidores no Curso de Reciclagem em Trâmite Processual com foco na elaboração de minutas de despacho, como preparação para a iminente implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT em algumas unidades judiciárias da Justiça do Trabalho, no ano de 2015,

CONSIDERANDO o Expediente nº 09.54.15.00601-65, em que a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – CDP e a Secretaria de Organização e Métodos – O&M informam datas para o curso acima mencionado nas Varas do Trabalho de Irecê e Jacobina,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende os prazos processuais nas Varas do Trabalho abaixo elencadas, nas respectivas datas:

I – Vara do Trabalho de Irecê, de 3 a 6/3/2015;

II – Vara do Trabalho de Jacobina, de 17 a 20/3/2015;

Art. 2º Durante o período da suspensão ficam asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos no horário de 9 (nove) às 12 (doze) horas e a

Firmado por assinatura digital em 26/02/2015 10:19 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115022601345545281.

Firmado por assinatura digital em 25/02/2015 15:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115022501345068143.



realização das audiências designadas.

Art. 3º A retomada dos prazos que se venceriam nos períodos de suspensão nas unidades citadas se dará no primeiro dia útil subsequente, inclusive.

Art. 4º Os prazos que se iniciariam nos períodos de suspensão começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente, inclusive.

Art. 5º Fica ressalvada a validade dos atos praticados nos períodos de suspensão de prazo.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 25 de fevereiro de 2015.

NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 25.02.2015, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 26/02/2015 10:19 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115022601345545281.

Firmado por assinatura digital em 25/02/2015 15:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115022501345068143.